

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - Simplificado

OBJETO:

Contratação de empresa para reforma do trapiche localizado no Bairro Praia João Rosa, município de Biguaçu/SC.

JUSTIFICATIVA:

A reforma do trapiche é necessária devido à deterioração da estrutura de concreto de parte do trapiche, que atualmente oferece riscos aos usuários. Nas imagens a seguir é mostrada a situação atual do trapiche.



Página 1 de 6

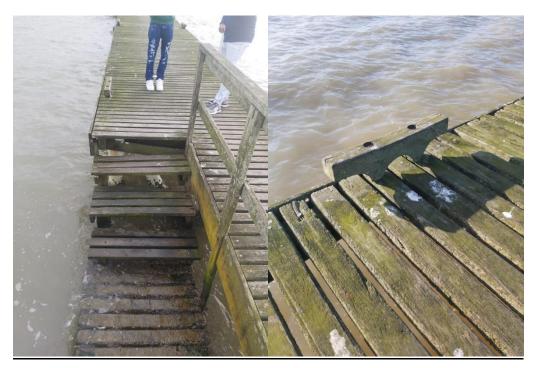






Página 2 de 6







ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme especificado nos desenhos, memorial descritivo e orçamento anexos a este edital. A seguir são apresentados os itens que compõe os serviços a serem executados.

Página 3 de 6

Rua Lúcio Born, nº 12, Ed. São João Evangelista, Salas 110/111/112/113 Bairro Centro — Biguaçu — CEP 88.160-126 Telefone (48) 3243-1054



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTA L(R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				57.828,29
1.1	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 2 2*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	M2	2,00	543,92	1.087,84
1.2	Retirada de assoalho de madeira, inclusive retirada de vigament o	M2	520,00	56,82	29.546,40
1.3	Relocação de postes de iluminação com ligação de parafuso em madeira e chapa metálica, incluso os materiais e execução	un	9,00	593,65	5.342,85
1.4	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	Н	80,00	132,58	10.606,40
1.5	Mestre de obras com encargos complementares	Н	160,00	70,28	11.244,80
2	ESTRUTURA DE MADEIRA				304.891,75
2.1	Trapiche com estrutura de madeira em angelim pedra, com asso alho, transversinas e longarinas, incluso a escada.	M2	520,00	527,98	274.549,60
2.2	Execução do trapiche de madeira em angelim (incluindo barrote amento de madeira angelim 5x10x250cm, travessa de 8x16x700 cm, espelho de 3x30x450cm e 3 demãos de verniz maritímo, in cluso as ligações com prego e parafusos	M2	520,00	56,82	29.546,40
2.3	Prego galvanizado fogo 10x10	kg	15,00	53,05	795,75
3	CORRIMÃO				759,96
3.1	Corrimão duplo, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio.	М	4,00	189,99	759,96
				TOTAL	363.480,00



DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo será de 60 dias para execução dos serviços a partir da data de emissão da autorização de fornecimento.

O prazo de vigência do contrato é de 120 dias.

CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A LICITAÇÃO

Deverá ser apresentado Atestado de Visita Técnico ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais. O atestado deverá ser emitido por Engenheiro da Prefeitura de Biguaçu. Já, a Declaração deverá ser feita pelo Engenheiro responsável da empresa licitante. Ambos são para fins de comprovação de conhecimento das condições locais, demonstrando que a licitante, por intermédio de um de seus responsáveis técnicos, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Biguaçu, incluindo as condições relativas a esta licitação.

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica ou certidão de acervo técnico em nome da empresa, ou profissional pertencente ao quadro técnico afim de comprovar aptidão para desempenho de atividade na área do objeto licitado.

Deverá constar no edital que a homologação do presente processo licitatório se dará com a liberação da Secretaria do Patrimônio da União para a execução da obra em área de marinha.

FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo engenheiro civil Rafael Roberto Roman.

CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra, em todos os itens, deverá obedecer rigorosamente aos projetos em seus respectivos detalhes, o memorial descritivo e o orçamento. Qualquer alteração ou adaptação durante a execução deverá ser previamente autorizada pelo engenheiro fiscal da obra.

Página 5 de 6



Durante a execução deverão ser seguidas todas as normas técnicas pertinentes, assim como as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

A obra deverá ter o acompanhamento efetivo do responsável técnico pela execução, de forma a instruir e orientar os funcionários sobre a correta execução dos serviços conforme o projeto. A constatação do não acompanhamento do responsável técnico poderá ser motivo para notificação da Contratada.

A Contratada deverá observar todas as exigências da Certidão Ambiental.

O Responsável Técnico deverá estar presente na obra sempre que solicitado pela fiscalização, bem como na execução dos serviços em que sua responsabilidade técnica for indispensável. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço, além dos previstos em projeto, que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

Por fim, antes do início dos serviços deverá ser apresentada ART de projeto e execução emitida pelo engenheiro responsável pela obra.

Biguaçu, 20 de setembro de 2022.

RAFAEL ROBERTO ROMAN

Engenheiro Civil – CREA/SC 149661-8 Prefeitura Municipal de Biguaçu

AMANDA MORLOS

Secretária de Planejamento e Gestão Participativa

Página 6 de 6